

Despacho (extracto) n.º 26458/2009

Por despacho de 26.02.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre João Manuel Pimentel Cainé — Autorizado o contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunta, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 05.04.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 27 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202640149

Despacho (extracto) n.º 26459/2009

Por despacho de 22.12.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Paula de Carvalho Soares — Autorizado o contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 18.03.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente

Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Professores Catedráticos, Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado e do Doutor Armando Domingos Batista Machado, do Instituto de Educação e Psicologia desta Universidade, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Professora Auxiliar de nomeação provisória, Doutora Ana Paula Carvalho Soares, durante o quinquénio, o conselho científico, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 10 de Dezembro, consideraram que satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, e na votação efectuada pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar desta Universidade, a partir do dia 18 de Março de 2009

Universidade do Minho, 12 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação e Psicologia, *Paulo Maria Bastos Silva Dias*, (Professor Catedrático).

Universidade do Minho, 27 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202640279

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 26460/2009

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento da Universidade Nova de Lisboa.

Assim,

Considerando que nem a vida académica nem as expectativas dos docentes devem ficar paralisadas pela ausência de novas regras internas;

Considerando que os novos regulamentos de concursos devem ser aprovados na sequência de debate adequado, de modo a dotar a universidade de instrumentos rigorosos mas desburocratizados do ponto de vista dos procedimentos e o mais adequados possível à selecção dos docentes nas diferentes áreas do saber e de acordo com código de boas práticas;

Nos termos do artigo 83.º-A do ECDU, do n.º 1, alínea p) e do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, determino o seguinte, ouvido o Colégio de Directores, que deu o seu assentimento:

1 — Até nova determinação, mantém-se em vigor os procedimentos adoptados pela Universidade Nova de Lisboa à data da publicação do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, naquilo que não for incompatível com a nova legislação;

2 — Os novos concursos obedecem às disposições do ECDU, na redacção do Decreto-Lei n.º 205/09;

3 — Para além das disposições legais e regulamentares aplicáveis, devem ainda continuar a ser cumpridas as orientações já definidas, nomeadamente em matéria de fixação prévia dos jús e dos critérios de avaliação, classificação e ordenação dos candidatos, tomando-se em consideração as funções dos docentes universitários definidas no artigo 4.º do ECDU, na redacção do Decreto-Lei n.º 205/09.

Lisboa, 12 de Novembro de 2009. — *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*, Reitor.

202635735

Despacho (extracto) n.º 26461/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa aprovados por Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, nomeio como Pró-Reitor desta Universidade para a área do Planeamento Estratégico, o Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Professor Associado com agregação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

Lisboa, 24 de Novembro de 2009. — O Reitor, *Professor Doutor António B. Rendas*.

202635743

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 3242/2009

Por despacho de 8 de Junho de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005 de 25 de Junho, a criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Museologia, pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Letras e Belas Artes, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — Cr — 245/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras e Faculdade de Belas Artes.
- 3 — Curso: Museologia.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor (3.º Ciclo).
- 5 — Área científica predominante do curso: Museologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Universidade do Porto

Faculdade de Letras e Faculdade de Belas Artes

Museologia

Doutoramento (3.º ciclo)

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Museologia. | MUS | 180 | |
| <i>Total</i> | | 180 | |